



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO "NOSSO JORNAL  
DO CONE SUL"

LEI Nº 272/91

Nº 38 / DATA 11 / 04 / 91

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder doação dos imóveis que es-  
pecifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL de Mundo Novo, Estado de Ma-  
to Grosso do Sul, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a  
seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal au-  
torizado a proceder doação dos imóveis constituídos pelos lotes  
nº 6, 7, 8, 11 e 12, do Distrito Industrial de Mundo Novo, com  
área total aproximada de 15.427,14 metros quadrados, à empresa  
ARCO-ÍRIS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA.,  
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, sem ônus para a beneficiária, com a fi-  
nalidade única de que neles seja construída a sede do empreendi-  
mento.

**Art. 2º** - Para compor a doação especificada no  
artigo anterior, fica revogada a doação do lote nº 9, do Distri-  
to Industrial de Mundo Novo, com área aproximada de 1.881,72 me-  
tros quadrados, autorizada pela Lei Municipal nº 235/89 e ratifi-  
cada pela Lei Municipal nº 267/91, com fulcro nos artigos 3º, §  
1º, e 6º da Lei Municipal nº 266/91.

**Art. 3º** - Aplicam-se à presente doação as dispo-  
sições da Lei Municipal nº 266/91, de 28 de janeiro de 1.991.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E HUM DIAS DO MÊS  
DE MARÇO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E HUM.

*Daudt Conceição*  
Daudt Conceição

PREFEITO MUNICIPAL